



EDITAL Nº 011/2025

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 351/2022

O Município de Santiago (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão, com esteio na Lei Municipal nº 351/2022, de 30 de março de 2022 e ainda no Decreto Municipal nº 040/2022 e suas alterações, torna público o presente Edital visando à seleção de jovens para o Projeto Aprendiz Ambiental.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar pública a seleção de jovens que atuarão na promoção de ações socioambientais no município de Santiago, cumprindo carga horária de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 horas semanais.

1.2 O Projeto Aprendiz Ambiental tem como propósito estimular a participação de jovens em projetos sustentáveis, através da inclusão social e ambiental, viabilizando o desenvolvimento de suas competências e habilidades, ampliando as oportunidades de geração de renda e o protagonismo juvenil, focando na melhoria da qualidade de vida e na preservação do meio ambiente.

1.3 O Projeto será executado, coordenado e monitorado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

1.4 Será concedido ao Aprendiz Ambiental, durante a sua contratação, um auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado 01 (uma) única vez pelo mesmo período, desde que mantidos os requisitos mínimos habilitatórios contidos no item 3.1 deste Edital.

1.5 Para execução do Projeto, a Secretaria do Meio Ambiente também fornecerá ao Aprendiz Ambiental, caso o mesmo declare a necessidade, o auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

2 DAS ATIVIDADES

2.1 O Aprendiz classificado e convocado realizará, dentre outras, as seguintes tarefas:

I - mobilizar as populações do entorno dos respectivos espaços, ajudando na organização de eventos educativos e promovendo ações de educação ambiental com os moradores;

II - ajudar na recuperação de áreas degradadas, auxiliando a gestão pública nas ações de manejo das áreas verdes protegidas e buscando recuperar a vegetação ou acelerar seu crescimento para o restabelecimento de suas condições naturais;

III - apoiar a gestão ambiental no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos;

IV - contribuir na execução de projetos da Secretaria do Meio Ambiente, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental para ampliar a consciência ambiental das comunidades.

V - colaborar para conservação da biodiversidade do município, mediante a execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais, hídricos e ecossistemas, bem como a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora, preservação de nascentes e de manejo sustentável nos espaços naturais.

VI - atuar na execução do Projeto Pila Verde e bem como outros projetos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.



3 DA ELEGIBILIDADE E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Estarão habilitados a participar do processo de seleção os interessados que, na data da inscrição, comprovarem:

I - Idade compreendida entre 16 (dezesseis) e 19 (dezenove) anos;

II - Estar matriculado em escola pública, cursando o Ensino Médio;

III - Residir no município de Santiago;

IV - Possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 03 (três) salários-mínimos;

V - Pais ou responsáveis cadastrados no Cadastro Único (NIS) junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.1.1 Situações excepcionais, quando a família do jovem não se enquadrar nos requisitos apresentados nos incisos IV e V deste artigo, poderão ser resolvidas através de Laudo Social, emitido com data não superior a 180 dias, a fim de possibilitar a participação do jovem no projeto.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no processo seletivo serão realizadas de forma presencial, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Travessa Severino Azambuja, nº 38, no período de 12 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025, das 09h. às 13h. devendo ser apresentado, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia de RG e CPF do candidato;
- c) Comprovante de endereço atualizado do candidato ou auto declaração devidamente assinada;
- d) Nº de inscrição atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – dos pais ou responsáveis legais pelo candidato;
- e) Comprovante de matrícula no Ensino Médio ou declaração atualizada da instituição de ensino;
- f) Histórico ou boletim escolar do último trimestre cursado, de onde seja possível a verificação das notas do candidato para fins de classificação parcial junto a este certame.
- g) Declaração ou certificado de participação em projeto ambiental ou social emitida pela instituição promotora do projeto.
- h) Laudo social, se for o caso, em conformidade com o item 3.1.1 deste Edital.

4.2 A falta de quaisquer dos documentos citados no item 4.1, itens a, b, c, d, e, ou f será motivo de indeferimento da inscrição e consequente desclassificação do candidato.

4.3 A inscrição poderá ser realizada por intermédio de procurador, munido de instrumento público particular de mandato (com poderes especiais para a realização de inscrição junto a este processo seletivo simplificado), apresentando neste caso a mesma documentação citada no item 4.1 deste Edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

5.1 Para fins de classificação parcial junto ao processo, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, histórico escolar ou boletim, devidamente emitido pela instituição de ensino em que estiver cursando o Ensino Médio, de onde deverá constar as notas do último trimestre cursado e também a Declaração constante na alínea “g” do item 4.1.

5.1.1 Ao preencher o formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve assinalar o turno de atividades pretendido, sendo que a classificação dos candidatos se dará de acordo com o turno, ou seja, haverá uma lista de candidatos classificados para o turno da manhã e outra para o turno da tarde.

5.1.2 Após a habilitação, os jovens serão classificados de acordo com critérios de Coeficiente de Rendimento Escolar e de Tempo de engajamento ou de participação em projeto de cunho ambiental ou social, nos seguintes moldes:



CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR CRITÉRIO
(1) COEFICIENTE DE REDIMENTO ESCOLAR	Coeficiente de Rendimento Escolar inferior a 7,0: 00 ponto	03 PONTOS
	Coeficiente de Rendimento Escolar igual a 7,0: 01 ponto	
	Coeficiente de Rendimento Escolar maior que 7,0 e menor que 9,0: 02 pontos	
	Coeficiente de Rendimento Escolar maior que 9,0: 03 pontos	
(2) ENGAJAMENTO OU PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM PROJETO DE CUNHO AMBIENTAL OU SOCIAL	Sem experiência: 0 pontos	02 PONTOS
	Entre um e seis meses de participação: 0,5 pontos	
	Acima de 6 (seis) meses a menos de 01 (um) ano de experiência: 01 ponto	
	A partir de 01 (um) ano de experiência: 02 pontos	
SOMATÓRIO DOS CRITÉRIOS (1) e (2):		05 PONTOS

5.1.2.1 O coeficiente de rendimento escolar será dado de acordo com a média aritmética das notas no último trimestre cursado pelo candidato.

5.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de menor idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento, caso a situação de empate ainda persistir, será realizado o sorteio público para desempate.

5.3 A nota final do candidato será dada pela soma dos pontos apresentados por cada candidato.

5.4 Os candidatos serão convocados, a critério da Administração Municipal, seguindo rigorosa ordem de classificação.

5.5 Os candidatos classificados em ordem de classificação final formarão um cadastro de reserva, cujo chamamento estará condicionado à liberação de vagas no prazo de validade deste processo seletivo, que é de 01 (um) ano.

6 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado de todas as fases desse processo de seleção serão divulgadas no site institucional da Prefeitura Municipal de Santiago (www.santiago.rs.gov.br) e no mural de publicações oficiais do município.

6.2 O candidato poderá apresentar recurso, junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santiago, mediante o preenchimento de Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO II), no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de divulgação de cada edital (homologação das inscrições, resultado parcial, resultado final), não sendo aceitos recursos interpostos fora deste prazo.

6.3 O recurso será direcionado a Comissão de Processo Seletivo, designada especialmente para este fim.

6.4 Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.

6.5 Após a análise dos recursos, será divulgado resultado final no site institucional da Prefeitura Municipal de Santiago.



7 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1 Receberão o auxílio financeiro de que trata o item 1.4 deste Edital os jovens habilitados de acordo com os critérios constantes neste processo seletivo que, após habilitação e classificação forem convocados para a realização das atividades, mediante celebração de Termo de Compromisso, firmado entre o município de Santiago e o candidato aprovado.

7.2 Para que o candidato possa receber o auxílio financeiro, o mesmo deverá abrir conta bancária, conforme estipulado pela Administração Municipal no momento do seu chamamento.

7.3 O crédito do auxílio ocorrerá na mesma data de pagamento dos servidores públicos municipais.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É assegurado ao aprendiz, sempre que o Termo de Compromisso tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8.1.1. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, quando a contratação tiver duração inferior a 1 (um) ano.

8.2 Ocorrerá o término da contratualidade:

I - automaticamente, ao término de seu prazo;

II - a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do Município;

III - a pedido do aprendiz ambiental aprendiz;

IV - pela interrupção ou término do Ensino Médio pelo contratado;

V – no dia imediatamente anterior ao vigésimo aniversário do candidato.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site www.santiago.rs.gov.br todas as informações divulgadas a respeito do presente processo seletivo.

8.4 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria do Meio Ambiente - SMMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 Os participantes do processo seletivo são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

8.6 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.7 A Secretaria do Meio Ambiente, através de Comissão especialmente designada para este fim, conforme Portaria nº 173/2025, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

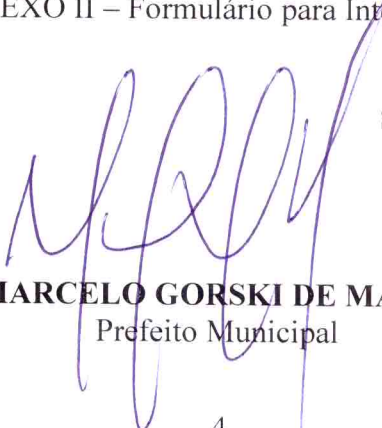
8.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal de 01 (um) ano ou até publicação de outro Edital com o mesmo objeto.

8.9 Este Edital contém dois (dois) anexos, partes integrantes da convocação aqui regida, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes, quais sejam:

ANEXO I – Formulário de inscrição.

ANEXO II – Formulário para Interposição de Recursos.

Santiago, RS, 10 de fevereiro de 2025.


MARCELO GORSKI DE MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
PROCESSO SELETIVO PROJETO APRENDIZ AMBIENTAL
EDITAL Nº 11/2025**

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO – RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

FONE PARA CONTATO:

FONE PARA RECADO:

CPF:

DATA DE NASC.:

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

/	/		Masculino	Feminino	
---	---	--	-----------	----------	--

E-MAIL:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

TURNO PRETENDIDO: () MANHÃ

() TARDE

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo nº 011/2025 e que as informações acima citadas são verdadeiras.

Santiago, ____ de _____ 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
PROCESSO SELETIVO PROJETO APRENDIZ AMBIENTAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 011/2025**

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:

Santiago, ____ de _____ 2025.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 011/2025

DADOS DO REQUERENTE:

Nome do (a) Candidato (a): _____

Documento de identificação: RG _____ CPF _____

E-mail: _____

Fone: ()

À Comissão de Processo Seletivo para o Projeto Aprendiz Ambiental,

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

Santiago (RS), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):